



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS–ADS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 04/2020-GP-ADS**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, as publicações das **PORTARIAS N.º042/2019-GP/ADS e N.º163/2019-GP/ADS**, no site institucional da Agência, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos contratos Administrativos celebrados por esta empresa pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta empresa pública, conforme abaixo se especifica:

Serviços de Terceiros: Pessoa Física ou Jurídica

Gestor do Contrato: Ayrton Augusto Fonseca da Silva – Matrícula n.º 000.235-6A

Comissão de Fiscalização

Presidente: Camila Cavalcante Aranha – 000.247-0A

Membro: Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos- Matrícula: 000.236-4A;

Membro: Marden Bryan Lima Peres – Matrícula:000.239-9A;

Membro: Marco Aurélio Alcoforado Guerra - Matrícula n.º 000.067-1B **ou;**

Membro: Paulo Ricardo de Carvalho Moraes– Matrícula n.º 000.177-5A **ou;**

Membro: Glória Raquel Cavalcante Mendonça – Matrícula nº 000.219-4A **ou;**

Membro: Inês Gomes da Silva – Matrícula n.º 000.018-3B **ou;**

Membro: Edson Luniere Porto – Matrícula n.º 000245-3ª.

Suplente: Jacqueline Maria Azevedo Guarloti - Matrícula n.º 000.189-9A

II–ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III–ESTABELECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV–CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.

V-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.12.2019**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Presidente

